



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia 28 de Agosto de 2019, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de licitação, no Anexo I da Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, presidente a Sr.^a BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, e seus membros, a Sr.^a FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO e o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, designados pela portaria nº 500/2019 de 18 de Fevereiro de 2019. Para abertura do envelope de HABILITAÇÃO de que trata o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019. A Comissão de licitação constatou que compareceram os representantes, o Sr. José Ariquele Valdivino Lopes, portador do CPF nº 839.743.854-87 procurador da empresa EMPROTEC ENGENHARIA – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 10.465.480/0001-10, o Sr. José Vieira Maciel, portador do CPF nº 872.358044-20, sócio da empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ nº 07.940.834/0001-26. Protocolaram os seus envelopes as empresas A comissão A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.047.935/0001-06 e SIGA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.666.009/0001-40, conforme termo de protocolos anexos, os representantes decidiram não assistir a sessão. A comissão de licitação concedeu uma tolerância de quinze minutos. Dando prosseguimento, a comissão de licitação abriu os envelopes de nº 1 (habilitação). Abertos os envelopes de habilitação, a comissão passou para os licitantes analisar e rubricar toda a documentação. A comissão de licitação abriu a palavra aos licitantes presentes quanto aos vistos da documentação, nenhum fez uso. A comissão de licitação informou aos licitantes que decide encerrar a sessão por esta etapa, pois não haveria possibilidades de analisar toda a documentação neste mesmo dia, por haver uma boa quantidade de documentos a serem analisados, bem como deveria ser observado criteriosamente toda as certidões, por tanto será analisado posteriormente em outro momento e publicado o resultado na imprensa oficial. Nada mais havendo a constar em ata, a presidente da comissão encerrou a sessão e mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela comissão de licitação e licitantes presentes.

Ariquele Lopes
CPF nº 210...
EPP CMI
654-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro

Flávia Rodrigues de Araújo
FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO
Membro

Ariqnele Lopes
Ariqnele Lopes
Eng. Civil
CPF 210.312.654-4
EMPROTEC ENGENHARIA – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Cedro Engenharia
CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO



Ref. Análise de documentação para habilitação apresentada por empresas participantes da Tomada de Preço 09/2019 em atendimento ao que solicita o respectivo Edital em seu subitem 6.2.3, alínea D atestado de capacidade técnica com respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) registrada junto ao CREA/CAU, comprovando a execução de serviços compatíveis com os itens de maior relevância técnica, constantes na planilha orçamentária do objeto da licitação.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Piancó – PB.

Foi encaminhado pela CPL para análise técnica quanto ao atendimento ao item 6.0 – subitem 6.2.3, alínea D do edital, a documentação das seguintes empresas: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ – 10.465.480/0001-10), SIGA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ – 14.666.009/0001-40), A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ – 09.047.935/0001-06) e CEDRO ENGENHARIA LIDA – EPP (CNPJ – 07.940.834/0001-26).

Considerando que os serviços constantes na planilha orçamentária da obra, objeto da tomada de preço em análise, apresentam complexidade para a execução apenas na implantação do CBUQ, sendo esse o serviço cujo item apresenta maior relevância. Analisando os atestados de execução apresentados por cada empresa citada acima, verifica-se que as empresas EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SIGA CONSTRUTORA EIRELI e A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA apresentaram comprovação de serviços

*Prefeitura Municipal de Piancó PB - CNPJ Nº 09.148.727/0001-95
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó PB
Tel.: (83) 3452-2368 – e-mail: contato@pianco.pb.gov.br*

*Comissão Permanente de Licitação
Exatidão nº 17/17
REAJPB 16/161799-6*



que podem ser considerados compatíveis com o item de maior relevância da planilha orçamentária do objeto da licitação e, a empresa CEDRO ENGENHARIA LIDA – EPP, apresentou um acervo técnico de carácter duvidoso, em virtude de o prazo decorrido da obra ser muito pequeno para o objeto licitado e, ressaltado ainda, que esta mesma empresa, foi a vencedora do último certame para o mesmo objeto que, após ter sido eleita vencedora e cobrada por este Município o início da obra, a mesma desistiu e, após muitas tentativas de contato, foi feita a rescisão contratual, causando danos a este Município, visto que foi necessário fazer novo Processo Licitatório, conseqüentemente o atraso ao início da obra que já deveria ter iniciado.

Sendo assim, concluo que dou parecer favorável as empresas EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SIGA CONSTRUTORA EIRELI e A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA para que continuem no processo do certame deste objeto.

É o parecer.

Piancó – PB, 03 de setembro de 2019.

Jeyson Jayan Ferreira de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA/PB 161867799-6

Jeyson Jayan Ferreira de Medeiros
Engenheiro Civil
Fiscal da Prefeitura Municipal de Piancó - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019

**ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No dia 03 de Setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitação, no Anexo I da Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, presidente a Sr.^a BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, e seus membros, a Sr.^a FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO e o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, designados pela portaria nº 500/2019 de 18 de Fevereiro de 2019. Para análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO de que trata o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019. A Comissão de licitação inicialmente verificou as autenticidades das certidões emitidas online, onde foram juntados os protocolos de verificação. Em seguida a comissão analisou toda a documentação e concluiu com o seguinte resultado: as empresas EMPROTEC ENGENHARIA – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ nº 10.465.480/0001-10, A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 09.047.935/0001-06 e SIGA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 14.666.009/0001-40 foram declaradas **habilitadas**, tendo em vista as documentações estarem em conformidade com as exigências do edital. Quanto a empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ nº 07.940.834/0001-26 foi declarada **inabilitada**, por não apresentar a *certidão de registro cadastral* descumprindo a exigência legal do art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. O engenheiro civil enviou parecer técnico acerca da análise dos acervos técnicos das empresas supras, onde opinou: pela rejeição do acervo técnico somente da empresa CEDRO ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ nº 07.940.834/0001-26, pois o acervo apresentada deixou dúvida, uma vez que o prazo da execução da obra foi muito curto, para uma obra desta natureza, ainda a referida empresa foi contratada em agosto de 2018, porem no dia 14 de fevereiro de 2019 pediu desistência de executar a obra por não ter condições, onde foi rescindido o contrato. Por tanto, será publicado o resultado de julgamento na imprensa oficial (DOU, DOE, Jornal de Circulação A União e Diário do Município). A comissão de licitação concede o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos, conforme art. 109, I “a” da lei nº 8.666/93. Não havendo interposição recursal, fica designado o dia 13/09/2019, as 10:30 horas para abertura dos envelopes de propostas de preços. Nada mais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



havendo a constar em ata, a presidente da comissão encerrou a sessão e mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pela comissão de licitação e licitantes presentes.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro

Flávia Rodrigues de Araújo
FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO
Membro